



Diário Oficial do

# LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57 - Centro -  
Urandi - Bahia

#### Telefone



(77) 3456-2097

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h e das  
14:00 às 17:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015 E EM CONSEQUÊNCIA APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI ESTADO DA BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016 E, EM CONSEQUÊNCIA APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## DECRETOS



**Câmara Municipal de Urandi**  
**Estado da Bahia**  
**Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar.**  
**Centro Administrativo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018**

*Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Urandi Estado da Bahia, relativas ao exercício de 2015 e em consequência aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 09/07/2018, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º** - Ficam **aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Urandi Estado da Bahia**, relativas ao exercício de 2015 de responsabilidade do Gestor Dorival Barbosa do Carmo.

**Art.2º** - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia referente ao Processo TC n.º 02224e16 atendido todo o procedimento regimental.

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Julho de 2016.

---

**Áureo Pereira Rodrigues Filho**  
**Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018**

*Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Urandi Estado da Bahia, relativas ao exercício de 2016 e, em consequência aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 09/07/2018, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º** - Ficam **aprovadas com ressalvas as contas da Prefeitura Municipal de Urandi Estado da Bahia**, relativas ao exercício de 2016 de responsabilidade do Gestor Dorival Barbosa do Carmo.

**Art.2º** - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia referente ao Processo TC n.º 07415e17 atendido todo o procedimento regimental.

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Julho de 2016.

---

**Áureo Pereira Rodrigues Filho**  
Presidente

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F520-CA20-2922-6023> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: F520-CA20-2922-6023**



### **Hash do Documento**

01186080DEEDF695956E5E0CE97747EB95F835CFA06343DB1A3FEE3502F37BA9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 10/07/2018 15:20 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25